



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC

LEI N° 1.966, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do SAMAE de Timbó do Sul, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

2.032 -MANUTENÇÃO DO SAMAE

7- 3.3.90.00.00.00.0017 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerá da anulação parcial da dotação que especificamos abaixo:

1.017 -AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE E COMUNIDADES

1- 4.4.90.00.00.00.0017 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul, em 20 de Agosto de 2019.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças